



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE DE 2014
**Revoga as Leis nºs 3.485/1996 e
5.335/2008 – Distrito Industrial, e
dá outras providências.**

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 3.485 de 12 de junho de 1996 que “Institui a área industrial do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências” e Lei nº 5.335 de 31 de janeiro de 2008, que “Institui regramentos para ocupação de área industrial do município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.014.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que *"Revoga as Leis nºs 3.485/1996 e 5.335/2008 – Distrito Industrial, e dá outras providências"*.

Justificamos o presente pedido de desafetação da área destinada ao Distrito Industrial, localizado na Zona Sudeste da Cidade, com acesso por Estrada que parte da Avenida Intendente Altivo Esteves, próximo ao terminal Aduaneiro de Porto Seco (Coordenadas: Latitude – 30,908300°, Longitude – 55,498435°, fonte Google Earth 2007), pela necessidade de readequação da destinação de utilização da área em viabilizarmos a instalação de indústrias/empresas naquela localidade.

Lembramos que a criação do Distrito data de 1996 e desde então, não foram apresentados avanços contemplados na legislação vigente até a presente data. As argumentações técnicas foram buscadas junto a Secretaria Municipal do Planejamento, através do Departamento de Meio Ambiente (Memorando 281/2014-anexo) e serão priorizadas pela atual gestão os meios necessários para tornar o local apto a atração de novos investimentos e geração de empregos em nosso município.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal